

ENCONTRO

NACIONAL

DE

DIRIGENTES

ELEITOS

WWW.ANAPAR.COM.BR

Jair Pedro Ferreira

Diretor de Benefícios - FUNCEF

Alterações de estatutos e regulamentos

FUNCEF - Principais Alterações:

1. Decisão por maioria Simples no Conselho Deliberativo para questões que envolvam regulamentos dos planos de benefícios e alterações estatutárias;
2. Redução de seis para quatro diretorias;
3. Adoção de uma nova sistemática na escolha dos Órgãos Colegiados;
4. Demais alterações.

Decisão por Maioria Simples

- ➔ Decisão por maioria simples no Conselho Deliberativo para questões que envolvam regulamentos dos planos de benefícios e alterações estatutárias.
- ➔ Determinação dos órgãos reguladores, baseada em manifestação da PREVIC (Processo nº 44011.006489/2019-9), aponta que o Estatuto representava uma nítida violação à Lei Complementar 108/2001.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo:	Mantido	
<p>II - alteração de estatuto e Regulamentos dos Planos de Benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador</p>	<p>II - alterar este Estatuto, implantar e extinguir os Planos de Benefícios, bem como alterar os respectivos Regulamentos, e aprovar o ingresso e a retirada de Patrocinador;</p>	<p>Aprimoramento redacional. Atende ao Art. 13, inciso II, da LC 108.</p>
<p>§ 1º – As matérias previstas no inciso II deste artigo somente serão aprovadas se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 4 (quatro) membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, do Conselho Deliberativo.</p>	<p>Suprimido.</p>	<p>Em adequação à determinação constante do OFÍCIO SEI Nº 73232/2019/ME, datado de 25.11.2019, da lavra da SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, que fora fundamentado no entendimento da PREVIC expresso no Ofício nº 2807/2019/PREVIC, de 11.11.2019, e no DESPACHO CAF (SEI nº 0245924), de 31.10.2019. Em adequação ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNPC 35/2019.</p>

Decisão por Maioria Simples

- ➔ Maior poder da Patrocinadora na definição das políticas de investimentos?
 - Fim do voto qualificado para investimentos acima de 2% dos recursos garantidores nos Planos de Benefícios, que eram alçadas do Conselho Deliberativo;
 - Diminuição do percentual de 1% para 0,5% do total dos recursos administrados pela FUNCEF para autorizar investimentos e desinvestimentos.

Redução de Diretorias

- ➔ Redução de 6 para 4 diretorias;
- ➔ Nova composição:
 - Diretor-Presidente;
 - Diretoria de Investimentos e Participações Societárias e Imobiliárias;
 - Diretoria de Benefícios;
 - Diretoria de Administração e Controladoria.

Áreas de atuação de cada Diretoria após mudança no Estatuto

- ➔ **Diretoria de Administração e Controladoria** compete a gestão da estrutura administrativa e de tecnologia, bem como a gestão do risco e dos controles internos da FUNCEF;
- ➔ **Diretoria de Benefícios** incumbe a gestão do passivo atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela FUNCEF, assim como as operações com os participantes;
- ➔ **Diretoria de Investimentos e Participações Societárias e Imobiliárias** compete a gestão dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios e demais recursos da FUNCEF, incluídos os ativos objeto de investimentos que compõem ou venham compor participações societárias e a carteira imobiliária.

Redução de Diretorias: Benefícios ou Perdas?

- ➔ Imagem positiva da Fundação para os Participantes?
- ➔ Impactos financeiros significativos na redução das diretorias?
- ➔ Impactos na união da Diretoria de Administração e Controladoria?

Adoção de uma nova sistemática na escolha dos Órgãos Colegiados

- ➔ Maior qualificação dos dirigentes e maior conferência de responsabilidade aos membros dos conselhos deliberativos;
- ➔ Chapa eleitoral fechada substituída por candidatura individual:
 - Distinção de ideias entre os Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva?
- ➔ Os mandatos também deixam de ser sincronizados, com renovação de metade dos membros da Diretoria Executiva e dos conselhos Deliberativo e Fiscal a cada dois anos, envolvendo sempre indicados e eleitos.
 - Descontinuidade de política de investimento? Estratégias?

Demais alterações:

- ➔ Instituição dos Órgão internos da Funcef:
 - Comitês de Assessoramento Técnico;
 - Ouvidoria;
 - Auditoria Interna;
 - Comitê de Auditoria.

- ➔ Instituição de Cláusula Dos Direitos e Prerrogativas dos Participantes e Assistidos:
 - Maior acesso a informações.

- ➔ Alterações no Estatuto facilitou alterações no Regulamento do REG REPLAN NÃO SALDADO (CGPAR N° 25/2018).

Eletros

- ➔ Com a privatização da ELETROBRAS em 14 de Junho de 2022 a empresa passou a ser destinatária às regras previstas na LC 109/2001, no que tange ao relacionamento com as suas EFPCs;
- ➔ Diante desse cenário, a patrocinadora ELETROBRAS, almeja mudanças nos estatutos das suas EFPCs:

- a) Adequação da composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para $2/3$ (dois terços) de representantes indicados pelas patrocinadoras e $1/3$ (um terço) dos representantes dos participantes;
- b) Adequação da seleção dos membros da Diretoria Executiva das EFPCs, para processo seletivo, vedando o processo eleitoral;
- c) Possibilitar que os representantes indicados pelas patrocinadoras para a Diretoria Executiva e Conselhos possam ser profissionais sem vínculo (não participantes) com os planos;
- d) Permitir que os membros da Diretoria Executiva e os indicados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da EFPC possam ser exonerados a qualquer momento, conforme interesse da Patrocinadora.

➔ Essas mudanças estatutárias e regulamentares buscam instrumentos mais “flexíveis” e “robustos” de governança corporativa? Ou estão dando cada vez mais espaço para as patrocinadoras?

Obrigado!